



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

INDICAÇÃO

Criação e implementação do Programa Municipal de Substituição Gradativa dos Veículos de Tração Animal, com a finalidade de promover a transição estruturada e humanizada dos trabalhadores que utilizam carroças para alternativas motorizadas sustentáveis, bem como assegurar a proteção integral dos animais e fomentar políticas públicas de inclusão social, mobilidade urbana e sustentabilidade ambiental.

CONSIDERANDO que a dignidade da pessoa humana constitui fundamento estruturante das políticas públicas, impondo ao Poder Público o dever de promover condições adequadas de trabalho, inclusão produtiva e segurança socioeconômica aos trabalhadores em situação de vulnerabilidade;

CONSIDERANDO que a utilização de veículos de tração animal, além de representar atividade laboral historicamente associada à informalidade e à exclusão social, expõe trabalhadores a condições precárias, insegurança jurídica e limitações econômicas, exigindo atuação estruturada do Poder Público para sua transição sustentável;

CONSIDERANDO que a proteção e o bem-estar animal constituem dever constitucional e legal, cabendo ao Município adotar medidas concretas para prevenir situações de sobrecarga, maus-tratos, abandono e exploração indevida de animais utilizados em atividades de transporte;

CONSIDERANDO que a substituição gradativa da tração animal por veículos motorizados sustentáveis, especialmente triciclos elétricos ou veículos equivalentes, representa solução tecnicamente viável, ambientalmente responsável e socialmente inclusiva;

CONSIDERANDO que veículos elétricos utilizados para transporte de cargas leves e coleta de materiais recicláveis não emitem poluentes atmosféricos, reduzem a pegada de carbono urbana e contribuem diretamente para o cumprimento das metas de sustentabilidade e mitigação das mudanças climáticas;

CONSIDERANDO que a modernização das atividades exercidas por trabalhadores atualmente vinculados à tração animal amplia sua produtividade, segurança, dignidade profissional e acesso a novas oportunidades de geração de renda;





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

CONSIDERANDO que programas estruturados de capacitação profissional, qualificação técnica e incentivo ao empreendedorismo são instrumentos eficazes para promover autonomia econômica e inclusão social duradoura;

CONSIDERANDO que a concessão de veículos motorizados sustentáveis, associada à oferta de formação profissional, habilitação subsidiada e intermediação de emprego, representa política pública eficiente, com resultados comprovados em municípios brasileiros que já implementaram iniciativas semelhantes;

CONSIDERANDO que a formalização e o cadastramento dos trabalhadores permitem ao Poder Público desenvolver políticas direcionadas, monitorar resultados e assegurar a efetividade das ações de inclusão social;

CONSIDERANDO que a implementação de políticas públicas integradas, envolvendo as Secretarias de Meio Ambiente, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Mobilidade e Bem-Estar Animal, fortalece a governança pública e maximiza os resultados sociais e ambientais;

CONSIDERANDO que a proteção dos animais anteriormente utilizados em veículos de tração deve incluir medidas como cadastramento, microchipagem, acompanhamento veterinário, vacinação, vermifugação e destinação responsável, assegurando seu bem-estar e evitando situações de abandono;

CONSIDERANDO que políticas públicas que conciliam inclusão social, proteção animal e sustentabilidade ambiental representam modelo moderno de gestão pública, alinhado aos princípios da eficiência, da responsabilidade social e do desenvolvimento sustentável;

CONSIDERANDO que a adoção de iniciativa semelhante no Município de Sorocaba posicionará a cidade como referência regional em inovação social, proteção animal e mobilidade urbana sustentável;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público Municipal implementar políticas públicas que promovam justiça social, desenvolvimento econômico sustentável e melhoria da qualidade de vida da população;





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

INDICO ao Senhor Prefeito Municipal, através do setor competente, visando realização de estudos técnicos para criação e implementação do Programa Municipal de Substituição Gradativa dos Veículos de Tração Animal, com a finalidade de promover a transição estruturada e humanizada dos trabalhadores que utilizam carroças para alternativas motorizadas sustentáveis, bem como assegurar a proteção integral dos animais e fomentar políticas públicas de inclusão social, mobilidade urbana e sustentabilidade ambiental.DM (003064)

Sorocaba, 25 de fevereiro de 2026.

ITALO MOREIRA

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320031003600330030003A005000

Assinado eletronicamente por **Ítalo Gabriel Moreira** em **25/02/2026 14:51**

Checksum: **F67F4E7684357D97C27D34B9CC9B7E5C3AC9A474275E7B3CF3DC5E39B51AEEC2**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300320031003600330030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.